



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 004/16
DATA 01/02/2016

RECEBIDO
Em 01/02/16 Horas 12:00
Encarregado

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 45	Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Bueno		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.945	<u>Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares Bueno</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	170.000,00
Soma.....			170.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária na fonte de recursos 1000 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

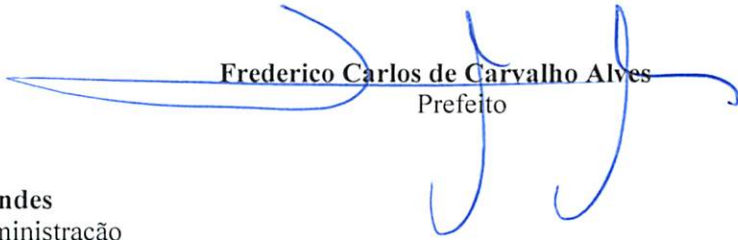
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.901	<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	170.000,00
		Soma.....	170.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 1000 para o exercício de 2016.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.945 – **“Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva”** no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 004/16

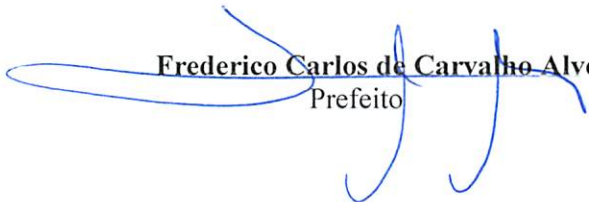
Exposição de Motivos

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio com nº 651/2013-SEDU, cujo objeto é a execução de infraestrutura urbana – Pavimentação Asfáltica da Avenida da Integração José Tavares de Paiva, a abertura se faz necessária tendo em vista a realização de novo estudo onde surgiu a necessidade de adotar procedimentos técnicos para a correção de valores de alguns itens que tiveram aumento durante o período e ainda a correção de ajustes de projeto na área de escavação de solo.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito